CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.047/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

18.541.0047.1084 – Construção/reforma de praças

D_____4490.51 – Obras e Instalações.....R$145.000,00.

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro do exercício 2006 – R. Próprios, apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei n° 4.320/64, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3°- Fica autorizada a inclusão dos projetos relacionados no art. 1° desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal no 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal no 2.970, de 8 de agosto de 2006) para o exercício de 2007.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 23 de abril de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Edson Soares Leite Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A presente Lei foi afixada no saguão da Prefeitura em 25/04/2007.

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.592 aprovado em 19.04.07
- Publicada em: 23/04/2007